



AUDITORIA E CONTROLE

CURSO

# Mecanismos de Combate à Fraude e Corrupção

*Análise de Riscos Éticos e de Integridade*



03 a 07 de junho de 2019  
03 a 05 de julho de 2019



João Pessoa - PB  
Brasília

# METODOLOGIA DE COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

---

A metodologia baseia-se nas mais recentes auditorias sobre o tema realizadas pelo TCU, conforme Acórdãos nº 550/2018, nº 1661/2018 e nº 2.377/2017 TCU – Plenário. Aplicação da Metodologia do Poder de Compra e Poder de Barganha, utilizada pelo TCU para o mapeamento da Suscetibilidade das organizações públicas. O Poder de Compra e o Poder de Barganha do setor público - metodologia que auxilia no combate à fraude e à corrupção. A realidade mostra que praticamente qualquer organização está sob o risco de fraude e de corrupção. Dentre os mecanismos de combate à fraude e à corrupção, a prevenção é, indubitavelmente, a mais relevante.

“Essa realidade mostra que praticamente qualquer organização, como órgão, autarquia, empresa pública, sociedades de economia mista, parcerias público-privadas, fundações, organizações sociais, fundos de pensão etc. está sob risco de fraude e corrupção, bastando para tal a existência de recursos públicos disponíveis para atrair a cobiça dessas máfias.”

## PÚBLICO ALVO

---

Servidores de entidades e órgãos públicos de qualquer hierarquia na organização, desde recém-empossados até a alta administração, uma vez que o combate a fraude e corrupção é dever de todos que se ocupam da administração pública.

*Aplicável as organizações do setor público e privado.*

## OBJETIVO GERAL

---

Apresentar um conjunto de conhecimentos práticos que são aplicados por organizações públicas e privadas, dentro e fora do Brasil, no combate a fraude e corrupção.

## OBJETIVO ESPECÍFICOS

---

- Reconhecer a fraude e a corrupção como grandes obstáculos ao progresso social do país;
- Compreender a necessidade de melhoria da qualidade na governança e gestão pública por meio da redução dos níveis de fraude e corrupção.
- Despertar os gestores para a importância da gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

---

- **Conceitos Fundamentais**
- **Gestão de Risco**
- **Avaliação do Custo Benefício no combate a fraude e corrupção**
- **Mecanismos de combate**
  - Prevenção ( Gestão de ética e integridade, Controles Preventivos, Transparência e Accountability)
  - Detecção ( Controles Detectivos, Canal de denúncias, Auditoria interna)
  - Investigação ( Pré-investigação, Execução da investigação, Pós-investigação)
  - Correção ( Ilícitos éticos, Ilícitos Administrativos, Ilícitos Cíveis, Ilícitos Penais)
  - Monitoramento ( Monitoramento contínuo, Monitoramento geral )
- **Fatores de Risco a Fraude e Corrupção**
  - \* O Poder de Compra (PC)
  - No Administração Pública Federal
  - No Sistema “S”, Conselhos de Classe e demais organizações.
  - \* O Poder de Barganha (PB)

\* *Metodologias desenvolvidas pelo autor a pedido do TCU – Tribunal de Contas da União, conforme Acórdãos nº 1661/2018, nº 550/2018 e nº 2.377/2017 TCU – Plenário.*

## PROCEDIMENTOS

---

### - Introdução

- Tempestade de ideias.
- Aula expositivas.

### - Recursos

- Quadro branco.
- Projetor multimídia.
- Debates temáticos voltados a realidade do aluno.

## DIFERENCIAIS OFERECIDOS

---

Em recentes acórdãos nº 550/2018 e 2377/2017 – TCU – Plenário, o Tribunal de Contas da União, menciona seu trabalho publicado pela Contabilidade do Campus João Pessoa. O trabalho em questão foi desenvolvido com base no entendimento do Tribunal de Contas de União (TCU) de que a mais eficiente e proativa atitude para preservar os recursos públicos é prevenir que estes sejam desviados de seus propósitos.

A partir disso, o tribunal sentiu a necessidade de avaliar a suscetibilidade de organizações públicas ao risco de ocorrência de fraude e corrupção, baseada nas vertentes: i) expectativa de punição do servidor público; ii) poder de compra; iii) poder de regulação; e iv) poder de barganha.

Dentre os mecanismos de combate à fraude e à corrupção, como já dito, a prevenção é, indubitavelmente, a mais relevante. É certo que os componentes da prevenção – gestão da ética, controles preventivos, transparência e accountability – não impedem totalmente a ocorrência de fraude e de corrupção, mas fazem parte das primeiras atividades de defesa para diminuir o risco delas em uma organização. Em geral, devido ao melhor custo-benefício, medidas preventivas devem ser adotadas para evitar esse risco ou reduzi-lo. A realidade mostra que praticamente qualquer organização, seja órgão, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, parcerias público-privadas, fundações, organizações sociais, fundos de pensão etc., está sob o risco de fraude e de corrupção, bastando para tanto a existência de recursos públicos disponíveis que atraia a cobiça das máfias.

Os casos de fraude e corrupção têm vindo à tona diuturnamente no cenário nacional e assolado o nosso país, sendo dever dos órgãos de controle coibir tais práticas, através da prevenção/repressão à susceptibilidade de organizações públicas ao risco de ocorrência de fraude e corrupção. Dentre os trabalhos entregues ao TCU e aos demais órgãos de controle estão:

- Relatório técnico sobre o Poder de Compra do Setor Público Federal em cumprimento ao Acórdão Nº 2377/2017 Plenário;
- Relatório técnico sobre o Poder de Compra do Setor Público – Conselhos de Classe e Sistema “S” em cumprimento ao Acórdão Nº 550/2018 Plenário.
- Relatório técnico sobre o Poder de Barganha do Setor Público em cumprimento ao Acórdão nº 1661/2018 – TCU – Plenário.

É inegável a importância do tema do trabalho para o atual momento político, social e ético pelo qual o Brasil passa. Organizações que tem em seu organograma um setor específico de Contabilidade, que segundo os manuais internacionais de gerenciamento de riscos, inclusive os adotados pelo TCU, Ministério do Planejamento e CGU – Controladoria geral da União, trazem a Contabilidade (Conformidade contábil) como uma segunda porta de defesa no combate a riscos, se tornam referência entre as organizações da Administração Pública Federal. Para isso, entre outras providências, o TCU decidiu desenvolver uma Auditoria de Natureza Operacional em conjunto com CGU – Controladoria Geral da União, CGM – Controladoria Geral do Município de Campo Grande, CGE – Controladoria Geral do Estado do Mato Grosso do Sul e TCE – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que contou com a participação do IFPB através do seu técnico.

## REFERÊNCIAS

---

- Referencial de combate a fraude e corrupção – TCU 2018
- Relatório técnico sobre o Poder de Compra do Setor Público Federal em cumprimento ao Acórdão Nº 2377/2017 Plenário;
- Relatório técnico sobre o Poder de Compra do Setor Público – Conselhos de Classe e Sistema “S” em cumprimento ao Acórdão Nº 550/2018 Plenário.
- Relatório técnico sobre o Poder de Barganha do Setor Público em cumprimento ao Acórdão nº 1661/2018 – TCU – Plenário.

## Curso

MECANISMOS DE COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

## Data e Local

03 a 07 de junho - João Pessoa - PB  
03 a 05 de julho - Brasília - DF

## Horários

18h às 22h  
9h às 17h

## Incluso

- Material didático (pasta, apostila, folder, caneta e bloco de anotações)
- Coffee Break | Almoço | Café e água permanente
- Certificado de participação

## Investimento

Valor do treinamento: R\$ 2.680,00 \* Carga Horária: 20 horas

\* **Descontos especiais a partir de 3 participantes de uma mesma organização**

Forma de pagamento: depósito bancário

Banco do Brasil

Ag: 2971-8 | C/C: 99805-2

Banco Itaú

Ag: 0935 | C/C: 74821-0

Após a confirmação do curso, e mesmo antes que tal fato ocorra, a Conexões Educação reserva-se ao direito de adiar, cancelar o curso ou substituir o Instrutor, quando ocorrerem fatores externos que impeçam sua efetivação ou por falta de quórum. Desta forma, não se aplica a Conexões o pagamento de multas.

## Inscrições

Telefone (71) 3176.3388 | (61) 4063.9530  
Fax (71) 3176.3389  
www.conexoes.com.br  
atendimento@conexoes.com.br



**Este treinamento pode ser customizado para sua organização, priorizando uma abordagem exclusivamente prática.**

**Solicite uma proposta: [incompany@conexoes.com.br](mailto:incompany@conexoes.com.br)**